



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

LEI Nº 513, de 17 de abril de 1978.

Autoriza o Poder Executivo a receber por doação, terreno com encargo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, de Orlando dos Santos e Valentina Roza ria Felipe dos Santos, área de terreno localizada no Bairro-Paraiso, neste Município, para fins de construção de uma sala de aula, de Ensino de 1º Grau.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotação orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de abril de 1978.

RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura